



PARECER TÉCNICO

Cumprimentando Vossa Senhoria vimos através deste, emitir **Parecer Técnico** do EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2020-SEINFRA, da licitação do Tipo Menor preço global para Contratação dos serviços de construção de sistema simplificado de abastecimento de água nas localidades de Pitanguinha, Croatá e Carocal; São João e Jaburu, conforme convênio Nº CV 854990/2017 com a FUNASA, no Município de Tianguá-Ce.

A análise se deu na documentação referente as Propostas de Preços:

Da Empresa melhor classificada:

COENCO – SANEAMENTO LTDA;

Dos preços unitários;

Após análise dos preços unitários da proposta de preço, verificamos que nas composições de preços unitários apresentadas pela licitante foram alterados os coeficientes de produtividade de mão de obras de forma significativamente desproporcional, exemplo: no Item 2.7.1. Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100Kg/m² [...], foram alterados os coeficientes do Ajudante de Carpinteiro com encargos complementares de 0,16Horas para 0,0396389Horas, do Carpinteiro com encargos complementares de 0,16Horas para 0,0396389Horas, do Pedreiro com encargos complementares de 0,35Horas para 0,0594556Horas e do Servente com encargos complementares de 0,36Horas para 0,594556Horas, salienta-se ainda que nesta composição a licitante não apresentou os insumos para PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10), TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ficando diferente da composição da Tabela oficial e do item projetado, desta forma tornando a proposta incapaz de executar este item.

Observa-se em diversos itens das composições de preços unitários apresentadas pela licitante estas alterações de coeficientes de mão de Obra, citando alguns Itans como exemplo temos 1.3.1, 2.4.2, 2.5.1, 2.8.1, 2.13.1....

Observa-se ainda que a proposta não apresenta as composições de preços unitários auxiliares para o Item 1.2 da Administração Local da Obra, tornando incapaz a análise dos valores dos preços unitários apresentados para os profissionais e serviços deste item.

Verifica-se que vários insumos que compõem o valor dos serviços estão abaixo do valor de mercado, como exemplo temos: CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016, na tabela de Referencia temos o valor do m3 de R\$ 299,93 e na proposta R\$ 191,91 uma redução de 36%, Verifica-se também que o Valor do Óleo Diesel insumo significativo para as operações dos equipamentos e maquinas na proposta esta com valor de R\$ 2,87 o Litro e na Tabela de referencia (SINAPI - 01/2020) esta R\$ 3,92 e na Agencia Nacional de Petróleo – ANP esta R\$ 3,45 o litro para a distribuidora sem considerar o frete.



Você está em >

Síntese dos Preços Praticados - Brasil
RESUMO II - Diesel R\$/l
Período : 2020 - Janeiro

ESTADO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		PREÇO MÉDIO	SERVIC PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	PREÇO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
Acre	160	4,799	0,213	4,260	4,990	0,811	3,988	0,175	3,779	4,192
Alagoas	170	3,873	0,122	3,590	4,232	0,320	3,544	0,068	3,400	3,690
Amazonas	89	4,270	0,141	4,050	4,750	0,306	3,964	0,123	3,595	4,066
Bahia	166	3,808	0,208	3,489	4,300	0,277	3,531	0,124	3,240	3,713
Berço	953	3,773	0,148	3,400	4,480	0,348	3,425	0,085	3,200	3,709
Ceará	197	3,921	0,116	3,699	4,250	0,356	3,565	0,035	3,453	3,607
Distrito Federal	112	3,859	0,094	3,650	4,029	0,280	3,579	0,088	3,353	3,704
Espírito Santo	299	3,730	0,177	3,430	4,510	0,344	3,386	0,079	3,170	3,550
Goiás	680	3,858	0,101	3,639	4,290	0,323	3,535	0,074	3,347	3,669
Maranhão	294	3,759	0,116	3,549	4,099	0,349	3,410	0,100	3,287	3,644
Mato Grosso	413	4,077	0,198	3,499	4,570	0,416	3,661	0,112	3,450	3,888

Observa-se ainda que os insumos do Cimento, areia, brita, bloco cerâmico, laje pré-moldada e gasolina, estão com preços unitários bem abaixo do valor de mercado da região, tornando inviável a aquisição de tais insumos.

Também verificamos que o projeto base e tem como referência o banco de dados SEINFRA 26.1 CEARA E SINAPI 01/2020, no entanto a divergências de valores no



valor da mão de obra e de alguns insumos. A proposta não foi feita os ajustes do preço da mão de obra, como o orçamento e feito com base em dois bancos de dados o ajuste precisa ser executado conforme os encargos sociais adotados, o que na proposta de preço da empresa consta a mesma mão de obra com preço unitário diferentes.

A proposta da empresa também verificamos alteração no preço da mão de obra dos itens da SINAPI. Exemplo.:2.3.1, 2.7.1, 2.7.2, 2.8.2.

Na proposta da empresa também verificamos que existe preço de insumos, com preço unitários diferentes, como por exemplo o cimento.

Diante do exposto consideramos que a proposta não atende aos critérios técnicos projetados e esta em desconformidade com o Edital, restando desclassificada sua proposta de preço.

Tianguá, 25 de agosto de 2020.


IGOR EDILSON DE MENESES EVANGELISTA
Engenheiro Civil